

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 009/2016

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a empresa MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Fornecimento de Equipamento de Informática - Impressora.

DO FUNDAMENTO: Adesão Carona Nº 009/2016 - Parecer Jurídico Nº 313/2016/PG/AL-MT - Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 002/2015/ Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT - Pregão Presencial Nº 19/2015/ Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

DO PREÇO: Item 64 - R\$ 78.648,00

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses

Data: 31/05/2016

ASSINAM:

GUILHERME ANTONIO MALUF

ONDANIR BORTOLINI - DEP.

NININHO

Presidente da Mesa Diretora da AL/MT

Primeiro Secretário da

mesa Diretora da AL/MT

CONTRATANTE

LUCINÉIA MASCENA CRUZ

CONTRATADA

ATO Nº 194/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 15/04/2016, a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal dos contratos correspondentes, em Substituição ao servidor Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431, designado através do Ato nº 322/2015, publicado no Diário Oficial de 29/10/2015, e do Ato nº 345/2015, publicado no Diário Oficial de 27/11/2015, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
022/2015	Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda EPP	02/09/2015	Amália Rondon Bezerra de Paulo - Matrícula nº 40842
028/2015	Karoline Quatti Moura EPP	01/10/2015	Amália Rondon Bezerra de Paulo - Matrícula nº 40842
029/2015	Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda EPP	05/10/2015	Amália Rondon Bezerra de Paulo - Matrícula nº 40842

030/2015	Transvepar Locações de Veículos	05/10/2015	Amália Rondon Bezerra de Paulo - Matrícula nº 40842
----------	---------------------------------	------------	---

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 195/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **ELTON VINICIUS BILHALVA SOUSA**, portador do CPF 020.089.791-80, RG 1521860-0 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Analista de Sistemas - Programador, Classe A, Referência SA1, a partir de 19/05/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 196/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e